

SEÇÃO



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 76

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4741
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4764
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	4765
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4812
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	4833
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	4834

Supremo Tribunal Federal

RESOLUÇÃO Nº 72

Transforma cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo artigo 363, I, do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 9º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa de 19 de abril de 1991. **R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor de Serviço, Código STF-DAS-101.4, em cargo de Assessor da Presidência, Código STF-DAS-102.5, sem alteração do número total de cargos da lotação numérica geral do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º - A composição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores integrante do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal, fica alterada na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1991.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO
Presidente

ANEXO

Grupo Direção e Assessoramento Superiores
STF-DAS-100
(Resolução nº 72, de 1991, art. 2º)

DIREÇÃO SUPERIOR STF-DAS-101			ASSESSORAMENTO SUPERIOR STF-DAS-102		
Nº de cargos	Denominação	Nível	Nº de cargos	Denominação	Nível
1	Diretor-Geral da Secretaria	6	2	Assessor da Presidência	5
1	Secretário-Geral da Presidência	6	20	Assessor de Ministro	5
4	Diretor de Departamento	5	1	Secretário do Tribunal Pleno	5
13	Diretor de Serviço	4	10	Assessor Judiciário	4
1	Auditor	4	1	Assessor de Imprensa	4
16	Diretor de Divisão	3	2	Secretário de Turma	3
			2	Assessor de Diretoria-Geral	4
36			31		

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1991

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel MAURÍCIO MARANHÃO AGUIAR, do cargo em comissão de Diretor-Geral da Secretaria, Código STF-DAS-102.6, por ter sido nomeado para outro cargo.

R E S O L V E nomear, nos termos do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel MAURÍCIO MARANHÃO AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Guelber Corrêa.

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Bacharela ANA MARIA GUELBER CORRÊA, do cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5, por ter sido nomeada para outro cargo.

R E S O L V E nomear, nos termos do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria, a Bacharela ANA MARIA GUELBER CORRÊA, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código STF-DAS-102.5, em vaga prevista na Tabela Anexa à Resolução nº 72, de 19 de abril de 1991.

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E designar a Bacharela MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES, Diretora do Departamento de Documentação, Jurisprudência e Divulgação, Código STF-DAS-101.5, para responder pelo expediente da Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal, sem prejuízo do exercício do referido cargo de Diretor.

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel ALDEMIR DE MIRANDA MACHADO, do cargo em comissão de Secretário de Turma, Código STF-DAS-102.3.

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NELSON CORRÊA FERRAZ, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Segurança e Transporte, Código STF-DAS-101.4.

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ WILSON ARAGÃO, do cargo em comissão de Diretor do Serviço do Processo Judiciário, Código STF-DAS-101.4, por ter sido nomeado para outro cargo.

R E S O L V E nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria, o Bacharel JOSÉ WILSON ARAGÃO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Turma, Código STF-DAS-102.3, em vaga em decorrência da exoneração de Aldemir de Miranda Machado.

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA E, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 013521-6,

R E S O L V E conceder aposentadoria com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a" da Constituição Federal ao funcionário JOSÉ GUEDES DE BRITO, Inspetor de Segurança Judiciária, Classe "A", Código STF-AJ-02, Referência NS-15, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º § 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 8º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989 e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, observado o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei 7.706, de 21 de dezembro de 1988 e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO
Presidente

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAHAM BENEMOND	1 0136299-5/210	1 0135949-8/210	CANDIDO DA SILVA DINAMARCO	1 0136246-4/210
ADAIR JOSE PEREIRA MOURA	1 0136299-5/210	1 0137499-3/040	CARLOS ADEMIR MORAES	1 0136382-7/210
ADELAIDE REMJR KRAMER	1 0136359-2/210	1 0136359-2/210	1 0136407-6/210	
ADERBAL SILVA	1 0136195-6/210	1 0136195-6/210	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1 0136233-2/210
ADIB SALOMAO	1 0136199-9/210	1 0136199-9/210	CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA	1 0136277-4/210
ADILES LORZA LADEIRA	1 0136461-1/210	1 0136461-1/210	CARLOS AUGUSTO SABINO SILVA	1 0137439-0/040
ADOLPHO JOSE FERNANDES	1 0136238-3/210	1 0136238-3/210	CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0136300-2/210
AIRTON FERNANDO FACCIINI DE ALMEIDA	1 0136208-1/210	1 0136208-1/210	CARLOS CHAVES	1 0136107-7/040
ALCEU WALDIR SCHULTZ	1 0136274-0/210	1 0136274-0/210	CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS	1 0136441-6/210
ALCIDES JOSE BRANCO	1 0136264-2/210	1 0136264-2/210	CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA	1 0136208-1/210
ALFREDO HENRIQUE REHELLO BRANDAO	1 0137517-5/040	1 0137517-5/040	CARLOS HENRIQUE MEINE	1 0136463-7/210
ALDOYSIO FRANZ Y DOBERT	1 0136828-4/040	1 0136828-4/040	CARLOS OSWALDO VIANNA DA FONSECA SARAIVA	1 0137543-4/040
ANA CLAUDIA ROCHA MAIA ALENCAR	1 0136482-3/210	1 0136482-3/210	CARLOS RURENS MOLLI JUNIOR	1 0137441-1/040
ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1 0136205-5/210	1 0136205-5/210	CELESTE LUIZ CHEMIN	1 0136464-5/210
ANDRE CESAR VIGORITO	1 0136462-9/210	1 0136462-9/210	CELIO SALLES BARBIERI	1 0136215-4/210
ANDREA GOMES TEIXEIRA PELLEGRINO	1 0136415-7/210	1 0136415-7/210	CELSON FRANCO DE SA SANTORO	1 0136385-1/040
ANGELA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	1 0136406-8/210	1 0136406-8/210	CELSON GALLI CUMBRA	1 0137512-4/040
ANNA MILET ALETTU	1 0136297-9/210	1 0136297-9/210	CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA	1 0000538-0/143
ANNIBAL DE REZENDE LIMA	1 0136200-6/210	1 0136200-6/210	CESAR BORGES RODRIGUES	1 0004523-1/240
ANTONIO BASILIO ALVARENGA	1 0136301-1/210	1 0136301-1/210	CESAR STRUCHINER COSTA	1 0137457-8/040
ANTONIO CARLOS DE MARTINS MELLO	1 0137480-2/040	1 0137480-2/040	CLARA DE ASSIS G. SIQUEIRA NETO	1 0137338-5/040
ANTONIO CARLOS DE PAQUA MORAES	1 0136321-5/210	1 0136321-5/210	1 0137443-8/040	
ANTONIO CARLOS VIZEU DE CASTRO	1 0136319-3/210	1 0136319-3/210	CLARICE BRONISLAVA ROMEU	1 0136344-4/210
1 0136345-2/210			CLARINJA SOARES DE CARVALHO	1 0136227-8/210
ANTONIO CRAVEIRO SILVA	1 0136387-8/210	1 0136249-9/210	CLAUDIA MARIA DONATO GOMES	1 0136245-6/210
1 0136387-8/210			CLAUDIA MATTOSO DE ALMEIDA	1 0137544-2/040
ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE NETO	1 0136335-5/210	1 0136335-5/210	CLAUDIA TERESA FRANKLIN	1 0136411-4/210
ANTONIO FERNANDES DRUMOND	1 0137541-8/040	1 0137541-8/040	CLAUDIO DANTAS MARINHO	1 0136477-7/210
ANTONIO FRANCISCO COSTA	1 0136201-4/210	1 0136201-4/210	CLAUDIO LACOMRE	1 0137337-7/040
ANTONIO FREDERIGUE	1 0136389-4/210	1 0136389-4/210	CLAUDIO PENNA FERNANDES	1 0137477-2/040
ANTONIO LEONEL DE A CAMPOS	1 0137472-1/040	1 0137472-1/040	CLAYTON EDUARDO PRADO	1 0137547-7/040
ANTONIO MARMO PETRERE	1 0137494-2/040	1 0137494-2/040	CLEIDE MARIA FIGUEIREDO	1 0136396-7/210
ANTONIO NUNES ANTUNES	1 0136508-1/210	1 0136508-1/210	CLODALDO MOREIRA	1 0136385-1/210
ANTONIO PINHEIRO MACHADO NETO	1 0136417-3/210	1 0136417-3/210	1 0136404-1/210	
ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0136204-9/210	1 0136204-9/210	CRISTIANO MAURICIO DE STOCKLER E BREIA	1 0136420-3/210
1 0136228-6/210	1 0136232-4/210	1 0136232-4/210	DALTON JOSE BORBA	1 0136223-5/210
AOUTLEU JOSE DA SILVA FILHO	1 0136237-5/210	1 0136237-5/210	DAMIANA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1 0136437-8/210
ARAZY FERREIRA DOS SANTOS	1 0137469-1/040	1 0137469-1/040	DANILIN PADILHA DE OLIVEIRA	1 0136377-1/210
1 0137470-5/040	1 0137482-9/040	1 0137482-9/040	DARMY MENDONÇA	1 0137471-3/040
ARCENIO KAIRALLA RIEMMA	1 0105493-0/211	1 0105493-0/211	DECIO BRAULIO LOPES	1 0117839-6/210
ARIOVALDO LOPES	1 0136333-9/210	1 0136333-9/210	DELBERTO SANITA	1 0136460-2/210
ARMANDO DE ALBUQUERQUE FILIZOLA	1 0136231-6/210	1 0136231-6/210	DENISE CAMPOS SIQUEIRA	1 0137549-3/040
ARNALDO PENTEADO LAUDISIO	1 0137488-8/040	1 0137488-8/040	DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA	1 0137483-7/040
1 0136861-6/210			DIOGENES PACETTA FRANCO	1 0137540-0/040
ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES	1 0137444-6/040	1 0137444-6/040	DION CASSIO CASTADI	1 0137498-5/040
ARON FRIEDENBACH	1 0136281-2/210	1 0136281-2/210	DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	1 0137413-6/040
ARTHUR PINTO DE LEMOS NETO	1 0136425-4/210	1 0136425-4/210	DORGIVAL TERCEIRO NETO	1 0136381-9/210
ASSAO BATAN JUNIOR	1 0136509-9/210	1 0136509-9/210	DULGINEIA ALVES DE MACEDO DUALIBI	1 0136229-4/210
ASTROGILDO DA ROCHA FRAGA FILHO	1 0136305-3/210	1 0136305-3/210	EDELI DOS SANTOS SILVA	1 0136226-0/210
AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA	1 0136288-0/210	1 0136288-0/210	EDISON LUIS CORSO	1 0136212-0/210
1 0136434-3/210			EDIVALDO MEDEIROS SANTOS	1 0137340-7/040
AUREA TRARULSI CORTAZZO	1 0136249-9/210	1 0136249-9/210	EDSON COSAC BORTALAI	1 0137511-6/040
AYRTON FERREIRA DO AMARAL	1 0136402-5/210	1 0136402-5/210	EDUARDO ANTONIO FERRARI LOPEZ	1 0136414-9/210
BENEDITO DE OLIVEIRA BRAUNA	1 0136153-1/210	1 0136153-1/210	EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES	1 0136341-0/210
BENJAMIN EUGENIO MELE BEVILACQUA	1 0136236-7/210	1 0136236-7/210	1 0136343-6/210	1 0136357-6/210
BRAULIO LACERDA	1 0137465-9/040	1 0137465-9/040	ELAYNE PEREIRA ORDOQUE	1 0136212-0/210
BRUNO SERGIO DE ARAUJO HARTZ	1 0137438-1/040	1 0137438-1/040	ELEUSA DE MAGALHAES GARCIA	1 0120943-7/210
BRUNO VENTRE	1 0136408-4/210	1 0136408-4/210	ELIAS MATTAR ASSAD	1 0136263-4/210



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR

Fax: (061) 225-2046

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral em exercícioNELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos OficiaisDIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder JudiciárioJOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.686,00	Cr\$ 441,00	Cr\$ 1.653,00	Cr\$ 1.359,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 226-2586

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

CANDIDO DA SILVA DINAMARCO	1 0136246-4/210
CARLOS ADEMIR MORAES	1 0136382-7/210
1 0136407-6/210	
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1 0136233-2/210
CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA	1 0136277-4/210
CARLOS AUGUSTO SABINO SILVA	1 0137439-0/040
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0136300-2/210
CARLOS CHAVES	1 0136107-7/040
CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS	1 0136441-6/210
CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA	1 0136208-1/210
CARLOS HENRIQUE MEINE	1 0136463-7/210
CARLOS OSWALDO VIANNA DA FONSECA SARAIVA	1 0137543-4/040
CARLOS RURENS MOLLI JUNIOR	1 0137441-1/040
CELESTE LUIZ CHEMIN	1 0136464-5/210
CELIO SALLES BARBIERI	1 0136215-4/210
CELSON FRANCO DE SA SANTORO	1 0136385-1/040
CELSON GALLI CUMBRA	1 0137512-4/040
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA	1 0000538-0/143
CESAR BORGES RODRIGUES	1 0004523-1/240
CESAR STRUCHINER COSTA	1 0137457-8/040
CLARA DE ASSIS G. SIQUEIRA NETO	1 0137338-5/040
1 0137443-8/040	
CLARICE BRONISLAVA ROMEU	1 0136344-4/210
CLARINJA SOARES DE CARVALHO	1 0136227-8/210
CLAUDIA MARIA DONATO GOMES	1 0136245-6/210
CLAUDIA MATTOSO DE ALMEIDA	1 0137544-2/040
CLAUDIA TERESA FRANKLIN	1 0136411-4/210
CLAUDIO DANTAS MARINHO	1 0136477-7/210
CLAUDIO LACOMRE	1 0137337-7/040
CLAUDIO PENNA FERNANDES	1 0137477-2/040
CLAYTON EDUARDO PRADO	1 0137547-7/040
CLEIDE MARIA FIGUEIREDO	1 0136396-7/210
CLODALDO MOREIRA	1 0136385-1/210
1 0136404-1/210	
CRISTIANO MAURICIO DE STOCKLER E BREIA	1 0136420-3/210
DALTON JOSE BORBA	1 0136223-5/210
DAMIANA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1 0136437-8/210
DANILIN PADILHA DE OLIVEIRA	1 0136377-1/210
DARMY MENDONÇA	1 0137471-3/040
DECIO BRAULIO LOPES	1 0117839-6/210
DELBERTO SANITA	1 0136460-2/210
DENISE CAMPOS SIQUEIRA	1 0137549-3/040
DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA	1 0137483-7/040
DIOGENES PACETTA FRANCO	1 0137540-0/040
DION CASSIO CASTADI	1 0137498-5/040
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	1 0137413-6/040
DORGIVAL TERCEIRO NETO	1 0136381-9/210
DULGINEIA ALVES DE MACEDO DUALIBI	1 0136229-4/210
EDELI DOS SANTOS SILVA	1 0136226-0/210
EDISON LUIS CORSO	1 0136212-0/210
EDIVALDO MEDEIROS SANTOS	1 0137340-7/040
EDSON COSAC BORTALAI	1 0137511-6/040
EDUARDO ANTONIO FERRARI LOPEZ	1 0136414-9/210
EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES	1 0136341-0/210
1 0136343-6/210	1 0136357-6/210
ELAYNE PEREIRA ORDOQUE	1 0136212-0/210
ELEUSA DE MAGALHAES GARCIA	1 0120943-7/210
ELIAS MATTAR ASSAD	1 0136263-4/210
ELIDIE PALMA RIFANO	1 0136296-1/210
ELVINAR JACOME DA LIMA	1 0136203-1/210
EM CAUSA PROPRIA	1 0000005-5/090
ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	1 0136449-1/210
ESLY SCHEITINI PEREIRA	1 0000304-1/400
ESTADO DO AMAZONAS	1 0137499-3/040
EZEQUIEL JOSE DO NASCIMENTO	1 0000303-3/400
FABIO FERNANDES PEIXOTO	1 0137546-9/040
FABIO MARIA DE MATTIA	1 0137485-3/040
FATIMA FERNANDES CATELLANI	1 0137420-9/040
FERNANDO MELLO LEITAO DE ALMEIDA	1 0136507-2/210
FLAVIO PEREIRA DE AMORIM FILGUEIRAS	1 0137413-6/040
1 0137480-2/040	
FRANCESCO CONTI	1 0136313-4/210
FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CAVALCANTE	1 0136346-1/210
1 0136438-6/210	1 0136440-8/210
1 0136443-2/210	1 0136446-7/210
FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR	1 0136472-6/210
FRANCISCO JOSE DA ROCHA	1 0137419-5/040
1 0137470-5/040	1 0137469-1/040
FRANCISCO PORTO	1 0137468-3/040
FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1 0137509-4/040
FRANCISCO RENAULT DE CASTRO	1 0137461-6/040
FRANCISCO SILVANO RODRIGUES SANTIAGO	1 0136237-5/210
FREDDY JULIO MANDELBAUM	1 0136339-8/210
GERALDO ALVES DE BRITO	1 0137451-9/040
GERSON LOPES DE OLIVEIRA	1 0136261-8/210
GERSON NEVES PINTO	1 0136375-4/210
GIL CESAR DANTAS BRUEL	1 0136409-2/210
GILBERTO CIPULLO	1 0136310-0/210
1 0136355-0/210	
GISELA DIAS	1 0137440-3/040
GIUSEPPE LANZUOLO	1 0136401-7/210
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO	1 0136336-3/210
GUSTAV LIVIO TONIATTI	1 0137015-7/040
1 0137519-1/040	1 0137522-1/040
GUSTAVO ADOLFO BRITO FERREIRA	1 0137452-7/040
HELENA NEME	1 0136393-2/210
HELIO LIMONTEIRO JUNIOR	1 0137337-7/040
HENRIQUE JACKSON	1 0137495-1/040
HERMINIO LUIZ DE FREITAS BECK	1 0136465-3/210
HILDA DEL TEDESCO DOS REIS	1 0136231-6/210
HORACIO PERDIZ PINHEIRO	1 0137518-3/040
IDALINA MOREIRA PRADO	1 0137545-1/040
IEDA RAMOS CARPIGTANI	1 0136307-0/210
IGNACIO DE MESQUITA SAMPAIO	1 0136505-6/210
INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO	1 0137481-1/040

foram ajuizadas 06 (seis) Reclamações e julgadas 03 (três). 6) **SESSÕES DO TRIBUNAL:** O Ministro Corregedor compareceu à Sessão Ordinária do dia 10 (dez) de abril do Tribunal, em sua composição plena, tendo assistido ao julgamento de 13 (treze) dentre os 51 (cinquenta e um) processos incluídos na pauta e 78 (setenta e oito) remanescentes de pautas anteriores. O Ministro Corregedor foi informado de que na referida sessão foram julgados 65 (sessenta e cinco) processos, restando portanto 64 (sessenta e quatro) como remanescentes, sendo por isso convocada sessão extraordinária para o julgamento dos mesmos. 7) **PROCURADORIA REGIONAL:** Informou a Procuradoria Regional que naquele órgão se encontravam, até 08 (oito) de abril corrente, 1.140 (hum mil, cento e quarenta) processos, dos quais 1.000 (um mil e cem) já foram distribuídos e aguardavam distribuição dentre os 03 (três) Procuradores Locais na Região, 27 (vinte e sete) já estavam com os pareceres prontos, mas não foram datilografados para devolução ao Tribunal e 43 (quarenta e três) estão distribuídos, mas não receberam pareceres. 8) **ATIVIDADES EXTRA-ORDINÁRIAS - VISITAS RECEBIDAS:** O Ministro Corregedor recebeu a visita dos Juizes Ruy Elói, Presidente da Segunda JCJ de João Pessoa, Ana Clara de Jesus Nóbrega, Presidente da JCJ de Patos e Gilvan Monteiro da Silva, do TRT. Também foi visitado pelos funcionários Maria do Rosário Estevão de Mendonça, Assessora do Juiz Paulo Pires e Conceição Vicente Veloso, do Gabinete do Juiz Tarcísio de Miranda Monte e pelo Advogado Josias Gomes dos Santos Neto, que fez reclamação verbal contra a lentidão do andamento do processo IV-001/90 - Impugnação de João Avelino da Silva à Investidura do Vogal Lídio Cavalcanti Meira, ajuizado em 28/09/90 e até a presente data não julgado. O Ministro Corregedor requisitou o processo em apreço e o examinou, nele tendo apostado o seu visto correicional. À noite do dia 09 de abril o Ministro Corregedor foi recepcionado com sua Senhora, com o Juiz Presidente do TRT, Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho e Senhora, pelo Sr. Governador do Estado, Dr. Ronaldo Cunha Lima e Esposa, no Palácio da Redenção. 9) **CONSIDERAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES:** O Ministro Corregedor, após a observação dos dados apurados através do exame dos livros e processos e de tudo o mais que lhe foi dado a ver nesta visita de inspeção, faz as seguintes considerações: Como já assinalado no item sobre a produtividade média, foi excelente, de um modo geral, a atuação dos Juizes do Tribunal, no período inspecionado, pois julgaram numero superior ao de processos a eles distribuídos. Todavia, como há um resíduo de processos pendentes de julgamento no próprio Tribunal, que cresceu de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) em março de 1990, para 1.048 (hum mil, quatrocentos e oito) apurado no fim de março do corrente ano, faz-se necessário, para eliminá-lo ou, pelo menos, reduzi-lo, que a produtividade dos Juizes seja ainda superior à já alcançada. Por outro lado, foi constatado que a Procuradoria Regional não está dando conta, oportunamente, dos processos recebidos do Tribunal para oferecimento de parecer, pois até o dia 08 (oito) do mês de abril corrente havia 1.140 (hum mil, cento e quarenta) processos naquele órgão, o que está a exigir também dos Procuradores Regionais uma maior agilização na elaboração dos pareceres. Apesar da produtividade excelente do Tribunal de um modo global, verificou o Ministro Corregedor, porém, que alguns poucos Juizes ultrapassaram bastante o prazo regimental que lhes é assegurado para exame dos processos, quer como relator, quer como revisor, o que causou surpresa ao Ministro Corregedor, pois os mesmos Juizes apresentaram prazos bem menores na correição anterior, sendo que dois deles se mantiveram dentro do prazo regimental. Tendo em vista estas constatações, o Ministro Corregedor deixa as seguintes RECOMENDAÇÕES: 1. Que sejam lavrados pelo funcionário competente os termos de encerramento que estão faltando nos livros da Secretaria do Tribunal Pleno; 2. Que os Juizes que têm ultrapassado os prazos regimentais para exame dos processos que lhes são distribuídos façam um esforço, juntamente com seus assessores, para dar especial celeridade aos processos em atraso, para evitar que lhes seja imputada a causa do atraso do julgamento desses processos. Para finalizar, o Ministro Corregedor entende que merece ser salientada a atividade administrativa do atual Presidente do Regional, que projetou e deu início às obras de ampliação da Sede do Tribunal, as quais, uma vez concluídas, vão dotar o órgão de melhores condições de trabalho para Juizes e funcionários e permitirão que nele sejam instalados todos os seus serviços. Também merece encômios a sua iniciativa na área de processamento de dados, interligando o TRT da 13ª Região ao Tribunal Superior do Trabalho e adquirindo terminais de computadores para informatização dos serviços na sede do Tribunal e nas Juntas. O Ministro Corregedor espera que todas essas realizações sejam implementadas ainda na presente administração, pois está certo de que as mesmas só benefícios trarão para os jurisdicionados. 10) **AGRADECIMENTOS:** O Ministro Corregedor expressa os seus agradecimentos ao Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, Presidente do TRT, às funcionárias Giseuda César Silva e Maria Mariluci Beserra, da Corregedoria Regional, pela colaboração direta e valiosa que prestaram aos trabalhos da correição, o primeiro cedendo gentilmente o seu Gabinete de Juiz para esse fim. Agradece, ainda, a todos os Juizes do Tribunal e àqueles que, indiretamente, concorreram para a realização desses trabalhos, prestando informações, fornecendo dados, etc., com total boa vontade e espírito de colaboração. 11) **ENCERRAMENTO:** Os trabalhos da presente correição foram encerrados com a leitura da ata respectiva em Sessão Plenária do Tribunal, convocada para as 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de abril de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um). Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho, e por nós, Cecília Maria da Costa e Silva e Regina Cembranelli Aliandro, Assessora e Assistente Secretário da Corregedoria Geral, que a datilografamos. Dada e passada nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, aos dez dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e um.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho; JUIZ GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente do TRT da 13ª Região; CECÍLIA MARIA DA COSTA E SILVA, Assessora da Corregedoria Geral; REGINA CEMBRANELLI ALIANDRO, Assistente Secretária da Corregedoria Geral.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 18 DE ABRIL DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.535/91-DIPES-SEINA, resolve

Nº 9.311 - CONCEDER APOSENTADORIA ao Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI. 33, EURICO PEREIRA, matrícula número 305-1.879.068, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c o artigo 186, inciso III, letra "c", 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79, artigo 1º da Lei nº 7.760 de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.549/91-DIPES-SEINA, resolve

Nº 9.312 - CONCEDER APOSENTADORIA ao Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI. 33, ANTÔNIO PAIXÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 305-2.368.700, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 05.10.88, c/c o artigo 186, inciso III, letra "c", 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.471/91-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.313 - CONCEDER APOSENTADORIA ao Técnico de Serviço, classe Especial, referência NS. 25, MAUD FONTOURA FERREIRA, matrícula nº 305-1.062.150, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a", 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, em face do estabelecido na Orientação Normativa nº 63, publicada no D.O. de 18.01.91.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1991 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Raphael de Azevedo Branco encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno: Drª Suelly Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- RECURSO CRIMINAL 5.978-0 - PR - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 08/02/91, que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil, VILSON COSTA, como incurso no art 264, c/c os arts 266 e 210, tudo do CPM. POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao recurso para cassar o despacho hostilizado, receber a denúncia, determinando o prosseguimento do feito. (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA).

- RECURSO CRIMINAL 5.981-0 - SP - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 19/02/91, que julgou extinta a punibilidade do MN FRANCISCO CARLOS BERTOLATO DA SILVA, com base no art 123, inciso II, do CPM, e arts 6º, inciso III e 9º, parágrafo único do Dec 99.915/90 - Indulto de Natal. Advª Drª Angela M.A. Silva.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao recurso, mantendo-se o r. despacho hostilizado.(O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.212-0 - DF - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro George Belham da Motta. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 1ª CJM, de 28/08/90, que absolveu o Cb PM/DF NORIVAL COSTA, do crime previsto no art 210, do CPM. Adv Dr Gilson da Silva Viana. (Na forma regimental usaram da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Gilson da Silva Viana). (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA). (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.170-1 - RS - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 28/06/90, que absolveu os 12s Tens Ex JAMES BOLFONI DA CUNHA e PAULO PEDRO LOSCHI DA SILVA, dos crimes previstos nos arts 206 e 210, ambos do CPM. Advªs Drs Zeni A. Arndt e outro. (O MINISTRO JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (SESSÃO SECRETA)

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 20ª Sessão, em 09 do mês em curso:

- PETIÇÃO ADMINISTRATIVA 62-4 - RJ - Relator Ministro Aldo Fagundes. PETICIONÁRIO: Dr Roberto de Lima e Silva, Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM.- POR MAIORIA, foi indeferida a Petição. Os Ministros RELATOR, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, PAULO CÉSAR CATALDO e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA deferiam o pedido.

- APELAÇÃO 46.190-6 - SP - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, Sd Ex, condenado a dois anos e cinco meses de detenção, incurso no art 206 do CPM, com direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 26/06/90. Advªs Drs Ariovaldo B. Cambráia e Ariovaldo de Góis C. Homem.- POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial ao apelo para, mantida a condenação, reduzir a pena, POR MAIORIA, a um ano e seis meses de prisão, negando, POR UNANIMIDADE, o benefício do sursis. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, GEORGE BELHAM DA MOTTA e ALDO FAGUNDES reduziam a pena para um ano e quatro meses de prisão, de acordo com o art 206, c/c o art 70, inciso II, letra "l", art 72, inciso I, art 75, parte final e 59, tudo do CPM.

- APELAÇÃO 46.299-8 - RJ - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles.- APELANTE: JOSÉ ERASMO CARLOS RODRIGUES, MN, condenado a três meses de prisão, incurso, por desclassificação, no art 188, inciso I, c/c o art 189, inciso I, parte inicial, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 28/11/90. Advª Drª Adelcy Maria Rocha Simões Correa.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantida a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

Na Apelação nº 45.724-0, julgada na 12ª Sessão (Extraordinária), em 13 de março do ano em curso, onde se lê: "Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira"; Leia-se: "Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles."

A Sessão foi encerrada às 13:40 horas.

Processos em mesa:

Apelação 46.261-9 (EG/JS) Aud 12ª proc 19/90 Adv João T. Luchsinger
Apelação 46.300-3 (PC/WL) Aud 5ª proc 22/89-2 Adv Edgar L. Santos
Apelação 46.287-4 (GB/EG) Aud 5ª proc 515/90-2 Edgar L. Santos
Apelação 46.303-0 (JC/AN) Aud 7ª proc 505/90-3 Adv Dermeval M. Lellis/outra
Apelação 46.202-3 (AN/RF) 2ª Mar proc 19/87-7 Advªs Manoel J. Soares/outra
Apelação 46.205-8 (AN/JS) 3ª/2ª proc 10/90-9 Advªs Reinaldo S. Coelho/outra
Apelação 46.114-2 (GB/EG) 1ª/2ª proc 505/90-1 Adv Ariovaldo B. Cambráia
Apelação 46.280-6 (AF/GB) 2ª Ex proc 4/90-6 Advª Teresa S. Moreira
Apelação 46.254-6 (RF/AN) 2ª/2ª proc 3/89-0 Adv José J. Almeida Passos
Apelação 46.297-0 (JC/AN) 1ª Ex proc 18/90-9 Advª Eleonora S. C. Borges
Rev Crim 1.238-5 (LL/AN) 2ª/2ª Advª Maria Clara Ferreira
Apelação 46.314-3 (GB/PC) 2ª Mar proc 4/90-0 Adv Agostinho Campos

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 042

SEÇÃO DE ATAS

- APELAÇÃO Nº 46.016-0 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advªs Drs Paulo Rui de Godoy e Octavio Duval Meyer e Barros.

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone: 321-5566 - R.: 208 e 124.

ou no SIG - Quadra 5 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região com pareceres

Guia de remessa nº 42/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc:- 02900133240

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900133330

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900133348

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900133399

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900133402

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900133631

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900133640

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900133887

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900134948

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900134956

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900134972

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900134999

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900135006

Recorrente

Parecer 124/91

Jose Lopes Peres

Romeu Tertuliano

Maxion S/A

Fernando Fontes Garcia

Parecer 129/91

Ensa Escritorio Nac Servs Aduaneiros Ltda

Aparecida M Borges Minas

Maura Cristina Saraiva da Cruz

Carlos Alberto dos Anjos

Parecer 130/91

Dalmar Britto Gimenez

Maria Joaquina Siqueira

Cond Edif Four Seasons Residence Service

Antonio Carlos G de Vasconcellos

Parecer 132/91

Valdevino Custodio da Silva

Angelo de Luca

Rama Transportes e Turismo Ltda

Gilberto Lacerda da Silva

Parecer 133/91

Carrefour Comercio e Industria Ltda

Humberto Braga de Souza

Jose Luiz da Costa

Rui Jose Soares

Parecer 123/91

Hospital Paulistania Ltda

Edna Zocchio

Arlene Aparecida dos Santos

Renato Rua de Almeida

Parecer 124/91

Eletropaulo Eletricidade Sao Paulo S/A

Ronaldo Clark Batista

Eudasio Fernandes - outros 3

Maria do Carmo dos Stos

Parecer 24/91 (II vols)

Degussa S/A

Alcides Cesar Nigro

Adevair Rodrigues Guimaraes

Rosana Diniz de Souza Paz

Parecer 127/91

Bombril S/A

Antonio Miguel

Carlos Roberto Ventura de Mello-outras 1

Cleusa Regina dos Santos

Parecer 128/91

Jose Joaquim dos Santos Filho

Elso Henriques

Sade Transportes & Armazenagens Ltda

Sebastião Dionísio da Silva

Parecer 129/91

Alvarina Ferreira Barrionuevo

Gerson Peranovich

Comercial Oswaldo Cruz Ltda

Yacira de Carvalho Garcia

Parecer 130/91

Solange de Jesus

Elisabete Arruda

Douglas Radioelétrica S/A

Neusa Brigitte Aguiar Bianco

Parecer 131/91

Iudice Mineração Ltda